

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA

Prêmio Prof. Bernardo Gontijo

REGULAMENTO

A Sociedade Brasileira de Dermatologia, inscrita no CNPJ 42.174.094/0001-65, com sede na Avenida Rio Branco 39, Centro, Rio de Janeiro, resolve instituir a premiação anual dos melhores artigos científicos publicados em seu periódico oficial, os Anais Brasileiros de Dermatologia, cujo título homenageia o Prof. Bernardo Gontijo, pela relevante contribuição científica, especialmente nas gestões como presidente da sociedade e como editor associado e editor-chefe do periódico.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Prof. Bernardo Gontijo será regido pelo presente regulamento e executado pela Sociedade Brasileira de Dermatologia.

1.2. O Prêmio Prof. Bernardo Gontijo tem por objetivo estimular a publicação científica de qualidade, no âmbito da dermatologia e áreas afins, nos Anais Brasileiros de Dermatologia.

1.3. O Prêmio Prof. Bernardo Gontijo será concedido aos 2 (dois) melhores artigos científicos publicados a cada ano dos Anais Brasileiros de Dermatologia, excluindo-se os suplementos, a saber:

I. Melhor Artigo Original do periódico;

II Melhor artigo da seção de Cartas (Investigação, Caso clínico, Terapêutica, Dermatopatologia, Dermatologia Tropical/Infectoparasitária).

1.3.1 Havendo igualdade na pontuação final em uma das categorias de artigos acima descritas, serão aplicadas, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Melhor pontuação obtida no item 3.2 VI.

II- Melhor pontuação obtida no item 3.2 I.

III - Melhor pontuação obtida no item 3.2 III.

1.4. Os artigos científicos devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos de elegibilidade:

I. terem sido publicados por maioria dos autores com atividade científica no Brasil, inclusive o primeiro;

II. terem sido publicados como resultado de pesquisas e estudos desenvolvidos predominantemente no Brasil,

2. PREMIAÇÃO

2.1. Os prêmios consistem em:

- I. Um valor em moeda corrente do Brasil para o melhor Artigo Original do periódico;
- II. Um valor em moeda corrente do Brasil para o melhor artigo da seção de Cartas (Investigação, Caso clínico, Terapêutica, Dermatopatologia, Dermatologia Tropical/Infecção parasitária).
- III. certificados conferidos a todos os autores dos trabalhos premiados.

2.2. Os prêmios em valores serão outorgados aos primeiros autores dos 2 (dois) artigos científicos selecionados (melhor artigo original e melhor artigo da seção de Cartas (Investigação, Caso clínico, Terapêutica, Dermatopatologia, Dermatologia Tropical/Infecção parasitária) que deverão assinar os recibos de entrega.

2.3 . Os valores dos prêmios serão definidos e publicados anualmente pela diretoria da Sociedade Brasileira de Dermatologia, podendo ou não serem reajustados.

3. JULGAMENTO

3.1.A cada ano será designada pela diretoria da SBD, em exercício à época uma Comissão Julgadora que será constituída por um associado Titular indicado pela diretoria, um membro da Comissão Científica da Sociedade Brasileira de Dermatologia e um coordenador de Departamento Especializado da SBD.

- I. A diretoria da SBD indicará o presidente da Comissão.
- II. A comissão terá a função de avaliar e selecionar os melhores artigos científicos das edições 1 a 06 do volume anterior ao ano da premiação.
- II. Estando presente o presidente, a Comissão Julgadora poderá deliberar com a presença da maioria simples dos seus membros.

3.2. Para fins de premiação, a Comissão Julgadora deverá avaliar os artigos científicos segundo os seguintes critérios, aos quais serão atribuídos pontuação e pesos, definidos pela comissão:

- I. Originalidade;
- II. Metodologia;
- III. Estrutura e organização;
- IV. Qualidade da redação;
- V. Qualidade das ilustrações;
- VI. Contribuição para o progresso científico, tecnológico e social.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Constituição da Comissão Julgadora	Fevereiro
Divulgação do resultado de julgamento	Junho
Comunicação aos premiados	Junho
Solenidade de entrega dos prêmios	Setembro (durante o Congresso da SBD)

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Não cabe qualquer recurso das decisões tomadas pela Comissão Julgadora.

5.2. Os premiados autorizam, automaticamente, a SBD a divulgar, sem ônus, por qualquer meio eletrônico ou impresso de comunicação, fotografias e filmagens registradas na cerimônia de premiação.

5.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Julgadora e, em última instância, pela diretoria da SBD em exercício na época.

Anexo 1 : COMISSÃO JULGADORA E VALORES ESTABELECIDOS PARA O PRÊMIO BERNARDO GONTIJO 2023.

1. Melhor Artigo Original do periódico : R\$8.000,00 (oito mil reais)

2. Melhor artigo da seção de Cartas (Investigação, Caso clínico, Terapêutica, Dermatopatologia, Dermatologia Tropical/Infecção parasitária): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3. COMISSÃO JULGADORA

Paulo Machado (BA)

Luiz Guilherme M. Castro (SP)

Renata Magalhães (SP)

4. Os artigos publicados nos Anais Brasileiros de Dermatologia no ano de 2022 (edições 1 a 6 do volume 97) que se enquadram no disposto nos itens 1.3 e 1.4 do Regulamento do Prêmio Bernardo Gontijo, automaticamente, estão concorrendo a premiação do ano de 2023, não sendo necessária inscrição prévia.

5. A divulgação do resultado da premiação do ano de 2023 será publicada no mês de junho no site da SBD (www.sbd.org.br) e no site do periódico (anaisdedermatologia.org.br).